

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

plei  
nº 022

LEI Nº 180/78 DE 03 DE JANEIRO DE 1978.

"Autoriza o Poder Executivo proceder a abertura de Créditos Especial no valor de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

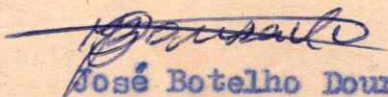
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

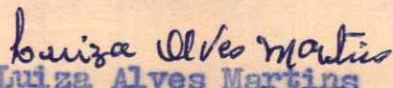
Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas de aluguel do prédio da Igreja Batista de Araguatins, à Praça da Bandeira, 198, para funcionamento da Escola Municipal "Leonidas G. Duarte", (criada pela lei nº 163 de 07 de fevereiro de 1977), durante o período de 01 de março a 31 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o SUPERAVIÍ financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,  
aos 04 de Janeiro de 1977.

  
José Botelho Dourado  
Presidente

  
Luiza Alves Martins  
Secretária.